

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1852

## LEI Nº 11.587, DE 06 DE JULHO DE 2023.

*Inclui Ação na Lei nº 11.199/2021 (PPA) e na Lei nº 11.452/2022 (LDO) e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação 3031 – Apoio a Ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador na Lei nº 11.199, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 (PPA), e Lei nº 11.452, de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), conforme segue:

“Alteração no PPA e LDO:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0015 – Desenvolvimento da Saúde

Ação: 3031 – Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

Finalidade: Apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos através parcerias e convênios destinados a realização de Ações de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador” (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0015.3031 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS

R\$ 300.000,00

Recurso :0600

Total ESPECIAL

R\$ 300.000,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superavit Financeiro

Recurso: 0600

R\$ 300.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 300.000,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1852

---

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1852

## DECRETO Nº 13.373, DE 06 DE JULHO DE 2023.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.587/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 19505/2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.3031 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 300.000,00  
Recurso :0600

Total ESPECIAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superavit Financeiro  
Recurso: 0600 R\$ 300.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1852

---

## **P O R T A R I A   N.º 31.570, DE 07 DE JULHO DE 2023**

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
FRANCIELE ELOISA MULLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 07 de julho de 2023, a servidora efetiva FRANCIELE ELOISA MULLER, matrícula 16389, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1852

---

## **P O R T A R I A   N.º 31.575, DE 07 DE JULHO DE 2023**

EXONERA, a pedido, a servidora estável ALISSARA ZANOTELLI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de julho de 2023, a servidora estável ALISSARA ZANOTELLI, matrícula 7948, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1852

## **P O R T A R I A   N.º 31.578, DE 10 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA a candidata EVELLINE FABRICE RECH para o cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 459/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Juliana Cardoso formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata EVELLINE FABRICE RECH para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO N° 1852

## **AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089-03/2023**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado -RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 15032/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocoladas nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br) definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 07 de julho de 2023.

Natanael Zanatta  
Procurador-Geral  
OAB/RS 73.302

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1852

---

PREGÃO ELETRÔNICO 24-07/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SUPORTE TÉCNICO. A sessão pública ocorrerá no dia 25/07/2023, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 10 de julho de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral